

Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 22-N, DE 27 DE MARÇO DE 1997

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 24 da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 78, de 05 de abril de 1991, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 07 de junho de 1996.

Considerando o que consta do Processo nº 02006.002457/96-40, resolve:

Art. 1º Reconhecer, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural, de interesse público, e em caráter de perpetuidade, a área de 25ha (vinte e cinco hectares) na forma descrita no referido processo, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado FAZENDA SÃO JOÃO, situado no Município Ilhéus, Estado da Bahia, de propriedade de REGINA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS PESSOA, matriculado em 11.10.1996, sob o número 113, livro 2-T, folha 74, do Registro de Imóveis da Comarca de Ilhéus, no citado Estado.

Art. 2º Determinar ao proprietário do imóvel o cumprimento das exigências contidas no Decreto nº 1.922, de 05 de junho de 1996, em especial no seu art. 8º, incumbindo-o de proceder a averbação do respectivo Termo de Compromisso no Registro de Imóveis competente, e dar-lhe a devida publicidade, nos termos do § 1º do art. 6º do mencionado Decreto.

Art. 3º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DE SOUZA MARTINS

(Of. nº 344/97)

Diretoria de Ecossistemas

PORTARIA Nº 20, DE 27 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ECOSISTEMAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 487/96-P, de 29 de março de 1996,

- considerando o encerramento das atividades do criadouro com finalidade científica de propriedade do Sr. Carlos Germano Thiessem, localizado à Rua Goitacás, 385, Porto Alegre - RS e

- considerando o que consta no Processo nº 3428/85 MA-IBDF-DE/RS, resolve:

Art. 1º - Cancelar o registro de Criadouro com finalidade exclusivamente cultural e científico concedido ao Sr. Carlos Germano Thiessem através da Portaria IBDF nº 198/86, de 16 de abril de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 1986, seção I, página 5661.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria IBDF nº 198/86 de 16 de abril de 1986.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MARÇO DE 1997

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ECOSISTEMAS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 487/96-P, de 29 de março de 1996,

- considerando o encerramento das atividades do criadouro com finalidade científica de propriedade do Sr. Alfredo Maus, localizado no Município de Nova Hartz-RS e

- considerando o que consta no Processo nº 1450/88 - MA-IBDF-DE/RS, resolve:

Art. 1º - Cancelar o registro de Criadouro com finalidade científica concedido ao Sr. Alfredo Maus através da Portaria IBAMA nº 016/90, de 15 de janeiro de 1990, publicada no Diário Oficial da União nº 023, de 01 de fevereiro de 1990, seção I, página 2262.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria IBAMA nº 016/90 de 15 de janeiro de 1990.

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI

(Of. nº 343/97)

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA

ATO Nº 52, DE 7 DE MARÇO DE 1997

Altera a jurisdição das Inspetorias do CREA de Santa Catarina e cria as Inspetorias de Concórdia, Jaraguá do Sul, Caçador e Rio Negrinho, totalizando 293 Municípios.

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e

- Considerando a necessidade de uma perfeita orientação e fiscalização do exercício da profissão do Engenheiro, arquiteto e agrônomo, no território sob sua jurisdição;

- Considerando o disposto no art. 34. Alínea "1", da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1996; resolve:

ART.1º - Fica o território sob sua jurisdição do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina, dividido em Inspetorias.

ART.2º - A localização das sedes das Inspetorias, com as respectivas jurisdições, é a seguinte:

01-INSPEITORIA DE FLORIANÓPOLIS - SEDE: (12) Florianópolis. Jurisdição: Aguas Mornas, Angelina, Anitápolis, Antonio Carlos, Biguaçu, Palhoça, Rancho Queimado, Santo Amaro da Imperatriz, São Bonifácio, São José e São Pedro de Alcântara.

02-INSPEITORIA DE BLUMENAU - SEDE: (10) Blumenau. Jurisdição: Apiuna, Ascurra, Benedito Novo, Dr. Pedrinho, Gaspar, Indaial, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

03-INSPEITORIA DE JOINVILLE - SEDE: (6) Joinville. Jurisdição: Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoa e São Francisco do Sul.

04-INSPEITORIA DE TUBARÃO - SEDE: (19) Tubarão. Jurisdição: Armazen, Braço do Norte, Capivari de Baixo, Garopaba, Grão Pará, Gravatal, Imaru, Jaguáruna, Imbituba, Paulo Lopes, Pedras Grandes, Rio Fortuna, Saguão, Santa Rosa de Lima, São Ludgero, São Martinho e Treze de Maio.

05-INSPEITORIA DE JOAÇABA - SEDE: (21) Joaçaba. Jurisdição: Água Doce, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Catanduvas, Celso Ramos, Curitiba-nos, Frei Rogério, Herval do Oeste, Herval Velho, Ibiã, Ibicaré, Lacerdópolis, Luzerna, Pinheiro Preto, Tangará, Treze Tílias, Vargem Bonita, Vargem, Videira e Zortea.

06-INSPEITORIA DE LAGES - SEDE: (22) Lages. Jurisdição: Abdon Batista, Alfredo Wagner, Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Otacilio Costa, Painel, Palmeira, Ponte Alta do Norte, Ponte Alta, Rio Rufino, São Cristovão do Sul, São Joaquim, São José do Cerrito, Urubici e Urupema.

07-INSPEITORIA DE CHAPECÓ - SEDE: (36) Chapecó. Jurisdição: Abelardo Luz, Aguas de Chapecó, Aguas Frias, Arvoredo, Bom Jesus, Caxambú do Sul, Cordilheira Alta, Coronel Freitas, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Guatambú, Ipuçu, Irati, Jardinópolis, Jupia, Lageado Grande, Marema, Nova Itaberaba, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Planalto Alegre, Ponte Serrada, Quilombo, Santiago do Sul, São Carlos, São Domingos, São Lourenço do Oeste, União do Oeste, Vargeão, Xanxerê e Xaxim.

08-INSPEITORIA DE CANOINHAS - SEDE: (11) Canoinhas. Jurisdição: Bela Vista do Toldo, Calmon, Irineópolis, Major Vieira, Matos Costa, Monte Castelo, Papanduva, Porto União, Timbó Grande e Três Barras.

09-INSPEITORIA DE CRICIUMA - SEDE: (26) Criciúma. Jurisdição: Araranguá, Balneário Arroio do Silva, Balneário Gaivota, Cocal do Sul, Ermo, Forquilha, Içara, Jacinto Machado, Lauro Muller, Maracajá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Veneza, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Siderópolis, Sombrio, Timbó do Sul, Treviso, Turvo e Urussanga.

10-INSPEITORIA DE ITAJAÍ - SEDE (12) Itajaí. Jurisdição: Balneário Camboriu, Barra Velha, Bombinhas, Camboriu, Itapema, Luiz Alves, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo e São João do Itaperiú.

11-INSPEITORIA DE RIO DO SUL - SEDE: (29) Rio do Sul. Jurisdição: Agrolândia, Agronômica, Atalanta, Aurora, Braço do Trombudo, Chapadão do Lageado, Dona Emma, Ibirama, Imbuia, Ituporanga, José Boiteux, Laurentino, Leoberto Leal, Lontras, Mirim Doce, Petrolândia, Pouso Redondo, Presidente Getúlio, Presidente Nereu, Rio do Campo, Rio do Oeste, Salete, Santa Terezinha, Taió, Trombudo Central, Vidal Ramos, Vitor Meireles e Witmarsum.

12-INSPEITORIA DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SEDE: (41) São Miguel do Oeste. Jurisdição: Anchieta, Bandeirante, Barra Bonita, Belmonte, Bom Jesus do Oeste, Caibi, Campo Erê, Cunha Porã, Cunhataí, Descanso, Dionísio Cerqueira, Flor do Sertão, Guaraciaba, Guarujá do Sul, Iporã do Oeste, Iraceminha, Itapiranga, Maravilha, Modelo, Mondai, Nova Erechim, Palma Sola, Palmitos, Paraíso, Pinhalzinho, Princesa, Riqueza, Romelândia, Santa Helena, Santa Terezinha do Progresso, São Bernardino, São João do Oeste, São José dos Cedros, São Miguel da Boa Vista, São Sebastião do

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL

ORIENTAÇÃO LEGAL DE A a Z

Essencial a todos os envolvidos com a gestão de Recursos Humanos.

À venda na Imprensa Nacional, SIG Quadra 6, Lote 800, Caixa Postal 30.000, CEP 70604-900 Brasília, DF
 Telefone: (061) 313-9905. Fax: (061) 313-9676.

INDIV